



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

### **EDITAL 14/2024-PROEG/UERR**

## **8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR- 2024**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, por meio da PRÓ -REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a 8ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2024, regido pelo Edital nº 34/2023, para efetivação de matrícula, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

### **1. PRÉ-MATRÍCULA**

1.1. A Pré-matrícula deverá ser realizada diretamente pelo candidato, via internet, por meio do sítio [academico.uerr.edu.br/prematricula](http://academico.uerr.edu.br/prematricula), a partir das 00:00 horas dia 13 de março de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de março de 2024.

1.2 A realização da pré-matrícula no sítio da UERR é condição indispensável para a efetivação da matrícula.

1.3 No ato da pré-matrícula, candidatos que já tiveram vínculo com a instituição devem selecionar a opção "RETIFICAR FICHA" e atualizarem seus dados cadastrais.

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Para efetivação da pré-matrícula, os documentos originais deverão ser digitalizados e enviados através do [academico.uerr.edu.br/prematricula](http://academico.uerr.edu.br/prematricula), no período de 13 e 18 de março de 2024.

2.2 Os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato ".pdf" e possuir tamanho máximo de 2 MB.

2.3 Caso ocorra erro de carregamento dos documentos no sistema ou outras dificuldades, o candidato deverá encaminhar email para o endereço [registro@uerr.edu.br](mailto:registro@uerr.edu.br), anexando imagem da tela onde ocorreu o problema, ou comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico, à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 300, Bairro: Canarinho, Boa Vista - RR, das 8h às 14h, no período de 13 a 18 de março de 2024, nos dias úteis.

2.4 O envio de todos os documentos no período da pré-matrícula é condição indispensável para efetivação da matrícula nos cursos da UERR.

#### **2.5 Documentos obrigatórios:**

- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Título de eleitor com comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Certificado ou comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Declaração, preenchida (Anexo I);
- Comprovante de residência atualizado.

#### **2.6 Documentos obrigatórios para Candidatos Estrangeiros:**

- Documento de identidade;
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Cópia autenticada do histórico escolar e diploma do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira;
- Cópia autenticada do Passaporte ou Carteira Nacional de Registro Migratório;
- Declaração, preenchida (Anexo I);
- Comprovante de residência atualizado.

### **3. DA MATRÍCULA**

3.1. O vínculo dos candidatos aprovados e convocados por meio deste Edital que realizaram corretamente a pré-matrícula no período informado, aos seus respectivos cursos será realizado no Sistema Acadêmico da UERR, pela equipe do Registro Acadêmico no período de 19 de março de 2024, segundo a ordem de recebimento das pré-matrículas no Sistema Acadêmico.

3.2. O comprovante de matrícula e as orientações de acesso ao Sistema Acadêmico da UERR serão enviados aos acadêmicos ingressantes através do e-mail cadastrado pelo candidato.

3.3. Conforme estabelece o art. 3º da Resolução do CONUNI nº011, de 12 de maio de 2010, NÃO haverá matrícula fora do prazo estabelecido.

3.4. Conforme a Resolução do CONUNI nº 050, de 19 de dezembro de 2007, o aluno NÃO poderá solicitar trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

3.5 Conforme a Art.2º da Resolução do CONUNI nº 028, de 29 de outubro de 2019, a solicitação de aproveitamento de componentes curriculares, que precederá de regular matrícula nos cursos de graduação da UERR, será realizada em uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias do ingresso no curso, e deverá abranger, obrigatoriamente, todas as disciplinas as quais o acadêmico pretende obter aproveitamento.

### **4. DO INÍCIO DAS AULAS**

4.1. Após a efetivação da matrícula os acadêmicos devem entrar imediatamente em sala de aula, de acordo com os dias e horários dispostos no comprovante. É de inteira responsabilidade dos acadêmicos a observância do referido calendário que se encontra disponível na página eletrônica da UERR, assim como todas as

informações e avisos nela publicados.

4.2 Os cursos do Campus Boa Vista funcionarão no endereço: R. Pres. Juscelino Kubitscheck, nº 300, Bairro Canarinho, Boa Vista - RR.

## 5. DOS CONVOCADOS

5.1. Os candidatos convocados por meio deste Edital, para efetivarem a pré-matrícula, são os abaixo relacionados:

### 5.2 BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

TURNO: INTEGRAL

VAGAS RESERVADAS A ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS	
CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO MIRANDA DOS SANTOS	18º (da Lista de Espera)

### 5.3 BACHARELADO EM DIREITO

TURNO: VESPERTINO

Pessoa com Deficiência - PCD (Item 2.3 do Edital)	
CONVOCADO (A)	CLASSIFICAÇÃO
VALDEMIR GARRIDO PEIXOTO	1º (da Lista de Espera)

### 5.4 BACHARELADO EM ENFERMAGEM

TURNO: INTEGRAL

VAGAS RESERVADAS A ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS	
CONVOCADO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ARTTUR CARVALHO DAVI	10º (da Lista de Espera)

### 5.6 BACHARELADO EM MEDICINA

TURNO: INTEGRAL

AMPLA CONCORRÊNCIA	
CONVOCADO (A)	CLASSIFICAÇÃO
NERY BORTOLON DE MATOS	13º (da Lista de Espera)
MILENA SOUSA PINTO	14º (da Lista de Espera)
Pessoa com Deficiência - PCD (Item 2.3 do Edital)	
CONVOCADO (A)	CLASSIFICAÇÃO
JOAO VICTOR DE SOUSA PARA	5º (da Lista de Espera)

**ANEXO I**  
**EDITAL 14/2024-PROEG/UERR**  
**DECLARAÇÃO**

Tendo em vista o que determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar 02(duas) vagas em cursos de graduação ministrados por Instituições Públicas de Ensino Superior, declaro que não me encontro com qualquer tipo de vínculo como discente de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira. Declaro, ainda, estar ciente de que devo comunicar a esta IES qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo com a Universidade Estadual de Roraima – UERR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

\_\_\_\_\_  
(Cédula de Identidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robson Bessa Queiroz, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 12/03/2024, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12034700** e o código CRC **8969684A**.